



PREFEITURA DA CIDADE DE
Franco da Rocha

Avenida Liberdade nº 250
Centro - Franco da Rocha - SP
CEP 07850-325
Tel.: (11) 4443.1711/1755
www.francoदारocha.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 078/2017

TERMO DE CONTRATO Nº 078/2017

INSTRUMENTO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCO DA ROCHA E STEMAC
SA GRUPOS GERADORES
DECORRENTE DO PROCESSO
INTERNO Nº 9.774/2017.

Pelo presente Instrumento de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 46.523.080/0001-60, com sede Avenida da Liberdade n.º 250, Centro, Franco da Rocha, SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, **STEMAC SA GRUPOS GERADORES**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 92.753.268/0010-03 com endereço à Rua Comendador Sousa, nº 268, Água Branca – São Paulo – SP, neste ato representada por **EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 70.503.661-16 e do CPF/MF. n.º 630.619.530-00 e **FELIPE PORTO DA ROCHA WISINTAINER** portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.801.002-78 e do CPF/MF. n.º 000.094.570-62 de que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva em equipamento de gerador de energia instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Liberdade, s/nº - Centro de Franco da Rocha – SP, com as especificações da proposta comercial e condições gerais anexas a este termo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total para pagamento de todos os serviços é de R\$ 17.940,00 (Dezessete mil, novecentos e quarenta reais).





CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados ao representante da contratada, munido de documento hábil, no Setor de Tesouraria da licitante, ou, mediante crédito em conta bancária, de qualquer modo dentro do prazo **de até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de emissão do laudo de liberação, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Paragrafo Único: Em caso de emissão de Notas Fiscais em prazo superior a 05 (cinco) dias, da data de emissão do respectivo laudo de medição, será contado o prazo para pagamento, a partir da data de emissão das Notas Fiscais.

3.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**.

3.3. Caso a empresa contratada não apresente a carta de correção ou providencie a regularização do documento no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua apresentação ou regularização.

3.4. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, multa no equivalente à 01% (um por cento), correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPC-Fipe, juros mensais equivalentes 0,5% (meio por cento), tudo contado da final para adimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Este Instrumento de Contrato tem o valor de **R\$ 17.940,00 (Dezessete mil, novecentos e quarenta reais)**, e será coberto pela dotação orçamentária nº 02.10.02 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 (Ficha 279).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo.





PREFEITURA DA CIDADE DE
Franco da Rocha

Avenida Liberdade nº 250
Centro - Franco da Rocha - SP
CEP 07850-325
Tel.: (11) 4443.1711/1755
www.francoदारocha.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 078/2017

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Será de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

- I. A correta e integral execução do serviço; e
- II. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente contratação rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, regula-se por suas próprias cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições de Direito Privado.

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato acarretará, a critério da Administração Pública, garantida a defesa prévia, a aplicação das sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3. Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do ajuste.

7.4. Por dia injustificado de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração Pública licitante, será aplicada a pena de multa no equivalente à 1/1000 (um milésimo) do valor total do ajuste.

7.5. A PREFEITURA poderá unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o presente Contrato, mediante comunicação com prazo de 10 (dez) dias, sem que tal fato gere qualquer direito a CONTRATADA, ressalvadas as hipóteses contempladas nos artigos 59, Parágrafo único e 65, Parágrafo quarto, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.6. A Nota de Empenho quando de sua expedição, deverá ser retirada na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.





PREFEITURA DA CIDADE DE
Franco da Rocha

Avenida Liberdade nº 250
Centro - Franco da Rocha - SP
CEP 07850-325
Tel.: (11) 4443.1711/1755
www.francoदारocha.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 078/2017

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste Instrumento de Contrato será competente o Fórum da sede da Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

8.2. E, por estarem assim devidamente certas e ajustadas, a PREFEITURA e a CONTRATADA firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Franco da Rocha, 04 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
PREFEITO

EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS
STEMAC AS GRUPOS GERADORES

4.º TABELIONATO FARINA

FELIPE PORTO DA ROCHA WISINTAINER
STEMAC AS GRUPOS GERADORES

Felipe Wisintainer
Gerente Comercial
Serviços, Peças, Exportação & Importação
STEMAC S/A Grupos Geradores

Testemunhas:

4.º TABELIONATO
Gabriel Farina
Escrevente Autorizado

4.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIONATO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS e FELIPE PORTO DA ROCHA WISINTAINER que assinam por este Tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 10 de agosto de 2017

Escritório Farina - Escrevente Autorizado nº 14.05.33.22832483-29863 127
Emol: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80-0457.01-1700008.87404 a 87405



Heloisa R. Circhin
CPF: 008 026 000 42



Porto Alegre, 07 de Julho de 2017

Nota: 301311464

Cotação: 20539828



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

EQUIPAMENTO:

GMG: A0220006816

Regime de Operação: Emergência

Motor: FPT_FIAT - Modelo: NEF_67TM6 - Nº série: 6146297

Quadro: DS4520

Gerador: WEG - Modelo: - Nº série: 1030428238 - Potência: 220 kVA

Endereço: AV LIBERDADE , 250 - FRANCO DA ROCHA SP

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado cliente,

Em atendimento à sua solicitação, a STEMAC S/A GRUPOS GERADORES apresenta sua proposta para os equipamentos acima relacionados.

1. PRODUTO PRINCIPAL

Prestação de Serviços de Revisão Programada e Atendimentos Emergenciais composto de:

1.1. Revisão Programada:

Os serviços propostos compreendem **01 visita mensal** e mão de obra para a execução das revisões básicas, intermediárias e avançadas, a ser programada em dia útil de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, para execução do "Roteiro de Revisão Programada", conforme Anexo III.

1.1.1. Entende-se como Revisão Programada a atividade realizada periodicamente, conforme manual e recomendações do fabricante, a fim de reduzir ou evitar falhas no(s) equipamento(s).
Atendimentos Emergenciais corretivos serão todas as atividades realizadas com o intuito de diagnosticar, identificar falhas e possíveis soluções imediatas.

1.2. Atendimentos Emergenciais

Na proposta estão incluídos **atendimentos emergenciais ilimitados**, independente de data e horário do chamado a serem realizadas no local de instalação do equipamento, sem custo adicional de mão de obra, para diagnóstico, identificação de falhas, substituição de peças e possíveis soluções imediatas.

1.3. Serviço de Diagnose

Suporte técnico 24 horas pelo telefone 0300 789 3800. Custo de ligação local.

MATRIZ: Av. Sertório, 905 - Navegantes | CEP: 91020-001 - Porto Alegre/RS | Fone/Fax: 51 2131.3800 | www.stemac.com

Aracaju - Belém - Belo Horizonte - Blumenau - Brasília - Campo Grande - Cascavel - Casas do Sul - Chapacó - Criciúma - Curitiba - Florianópolis - Fortaleza - Goiânia - Governador Valadares - Ilumbardópolis - Joinville - Macaé - Macaço - Manaus - Marabá - Natal - Passo Fundo - Porto Alegre - Porto Velho - Recife - Ribeirão Preto - Rio de Janeiro - Salvador - Santa Bárbara - Santa Maria - São Luis - São Paulo - Teresina - Uberlândia - Vitória

Página 1 de 9
RQ 211.07 Rev. 00



Porto Alegre, 07 de Julho de 2017

Nota: 301311464

Cotação: 20539828



2. REGIME DE OPERAÇÃO

O valor estipulado na proposta está dimensionado de acordo com o **regime de operação em emergência** do grupo gerador. Caso haja alteração no regime de operação o valor da proposta será renegociado entre as partes.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. Valor da mensalidade para 01 equipamento(s) R\$ 1.495,00
(Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

O valor desta proposta é baseado nas condições comerciais previamente estabelecidas, posto que, sendo estas alteradas, os valores serão revistos.

3.2. Forma de Pagamento

O valor mensal proposto deverá ser quitado através de boleto bancário.

3.3. Vigência da Proposta

valor e as condições da proposta terão o período de vigência de 12 (doze) meses, com início a partir do primeiro atendimento, sendo renovados automaticamente, ao término de 12 meses, por prazo indeterminado, podendo, entretanto, serem cancelados os atendimentos por qualquer das partes, mediante notificação com trinta (30) dias de antecedência.

3.4. Reajuste

O valor da proposta será reajustado anualmente, tendo como base, a fórmula de reajuste considerando 50% (cinquenta por cento) do dissídio da categoria, mais 50% (cinquenta por cento) do IGP-M do período.

3.5. Impostos

O valor acima proposto contempla impostos conforme legislação vigente. Eventuais alterações tributárias e/ou obrigações legais que venham a ocorrer entre a aprovação da proposta e o faturamento efetivo poderão alterar os preços apresentados. Esta medida visa garantir a integridade da negociação para o Cliente e a STEMAC.

3.6. Faturamento

3.6.1. A STEMAC emitirá, até o 15º dia do mês de execução dos serviços, a duplicata de cobrança cujo pagamento deverá ser feito até o dia 30 (trinta) do respectivo mês de emissão da nota fiscal;

3.6.2. A STEMAC se reserva no direito de efetuar o faturamento dos serviços prestados por qualquer das suas filiais, de acordo com a sua conveniência e os atendimentos ocorrerão pela filial mais próxima;

3.6.3. Caso o cliente deixe de pagar as faturas emitidas pela STEMAC por um período superior a 30 (trinta) dias, serão suspensos os serviços objetos desta proposta. Neste período, se houver a solicitação de atendimento emergencial, o cliente ficará obrigado a arcar com todas as despesas e mão de obra decorrentes desta solicitação;

MATRIZ: Av. Sertório, 905 - Navegantes | CEP: 91020-001 - Porto Alegre/RS | Fone/Fax: 51 2131.3800 | www.stemac.com

Página 2 de 9
RQ 211.07 Rev. 00



Aracaju - Belém - Belo Horizonte - Blumenau - Brasília - Campo Grande - Cascavel - Caxias do Sul - Chapecó - Curitiba - Florianópolis - Fortaleza - Goiânia - Governador Valadares - Ilumbina - Londrina - Macaé - Maceió - Manaus - Marabá - Natal - Passo Fundo - Porto Alegre - Porto Velho - Recife - Ribeirão Preto - Rio de Janeiro - Salvador - Santa Bárbara - Santa Maria - São Luis - São Paulo - Teresina - Uberlândia - Vitória

Porto Alegre, 07 de Julho de 2017

Nota: 301311464

Cotação: 20539828



3.6.4. A ausência de pagamento das faturas num prazo de 90 (noventa) dias, contados do primeiro vencimento, ensejará o cancelamento da prestação dos serviços.

4. VALIDADE

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data da sua emissão.

Na expectativa de termos atendido às suas especificações nesta oferta, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos técnico-comerciais necessários, através do contato com **Elizete dos Reis**, Fone: (51) 2131.3800 Ramal **6384**, e-mail: elizete.reis@stemac.com.br

Colocamo-nos à disposição para fornecimento de quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para fins de faturamento e cobrança dos serviços. Declaramos estar cientes quanto ao escopo, condições gerais e demais itens da proposta.

Cliente:

Carimbo da empresa e assinatura

Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito Municipal de Franco da Rocha

Nome do Responsável: _____

CPF/RG: _____

Setor: _____

Data Aprovação: ___/___/___

MATRIZ: Av. Sertório, 905 - Navegantes | CEP: 91020-001 - Porto Alegre/RS | Fone/Fax: 51 2131.3800 | www.stemac.com

Aracaju - Belém - Belo Horizonte - Blumenau - Brasília - Campo Grande - Cascavel - Caxias do Sul - Chapaco - Criciúma - Curitiba - Florianópolis - Fortaleza - Goiânia - Governador Valadares - Ilheus - Itapetina - Itumbiara - Joinville - Macaé - Macaço - Manaus - Marabá - Natal - Passa Funda - Porto Alegre - Porto Velho - Recife - Ribeirão Preto - Rio de Janeiro - Salvador - Santa Bárbara - Santa Maria - São Lus - São Paulo - Teresina - Uberlândia - Vitória

Página 3 de 9
RQ 211.07 Rev. 00

Porto Alegre, 07 de Julho de 2017

Nota: 301311464

Cotação: 20539828



ANEXO I - CONDIÇÕES GERAIS

- a) No valor mencionado não estão previstas peças de reposição ou consumo, como por exemplo, óleo lubrificante, óleo diesel e aditivo. Caso seja verificada a necessidade de substituição de componentes e/ou fornecimento de lubrificantes ou aditivos, será emitido orçamento para prévia aprovação da CONTRATANTE;
- b) A Stemac reserva-se o direito de aplicar em seus serviços somente peças originais/genuínas, conforme manual do fabricante;
- c) O cliente deverá comunicar à STEMAC toda e qualquer irregularidade na operação e/ou funcionamento do equipamento, através do acionamento imediato do Canal Nacional de Serviços e Peças através do telefone 0300 789 38 00;
- d) A STEMAC declara e garante que o seu objeto social é compatível com o grau de especialização técnica necessária à prestação dos serviços propostos, bem como que é devidamente qualificada e registrada perante os órgãos competentes, preenchendo os requisitos necessários à devida execução do escopo da presente proposta;
- e) O Relatório de Atendimento Técnico (RAT) será enviado ao cliente pelo e-mail cadastrado, imediatamente após cada atendimento, seja preventivo ou corretivo;
- f) Os serviços de revisão programada serão realizados em uma única etapa, sem interrupções que possam acarretar ônus para a STEMAC. A espera injustificada para realização dos serviços poderá acarretar uma nova visita, que será custeada pelo Cliente;
- g) Por ocasião da primeira visita de revisão programada, a STEMAC realizará um levantamento das condições de operação do(s) equipamento(s). Acaso este(s) não esteja(m) em apropriadas condições de operacionalidade, a STEMAC se compromete a apresentar um orçamento, cujos custos serão totalmente desvinculados dos serviços ora propostos, o qual será previamente submetido à aprovação do cliente, para o seu posterior pagamento. Caso tais serviços não sejam devidamente realizados, a Stemac poderá optar pelo cancelamento dos atendimentos contratados, em razão do equipamento não estar em condições normais de operação;
- h) Quando houver chamado emergencial sem uma real falha do equipamento, ou se esta falha for ocasionada por utilização indevida ou negligência na operação por parte do cliente, este arcará com os custos de mão de obra, despesas e km/rodado, conforme tabela Stemac vigente;
- i) Em caso de remessa de equipamento ou componentes para conserto em oficina, os custos de serviço de oficina, frete, seguros e remoção serão cobrados a parte, ou seja, não estarão inclusos no valor estipulado no item 3 das Condições Comerciais;
- j) Fica explicitado que, em hipótese alguma, a STEMAC será responsabilizada por qualquer tipo de cobrança oriunda de multa advinda da necessidade de parada do equipamento para reparos técnicos ou mesmo oriunda de pane súbita do equipamento no qual serão prestados os serviços objetos desta proposta, salvo quando, comprovadamente, houver negligência técnica nos serviços prestados;

MATRIZ: Av. Sertório, 905 - Navegantes | CEP: 91020-001 - Porto Alegre/RS | Fone/Fax: 51 2131.3800 | www.stemac.com

Página 4 de 9
RQ 211.07 Rev. 00



Aracaju - Belem - Belo Horizonte - Blumenau - Brasília - Campo Grande - Cascavel - Canoas do Sul - Chapecó - Criciúma - Curitiba - Florianópolis - Fortaleza - Goiânia - Governador Valadares - Ilumbina - Joinville - Macaé - Macaó - Manaus - Marabá - Natal - Passo Fundo - Porto Alegre - Porto Velho - Recife - Ribeirão Preto - Rio de Janeiro - Salvador - Santa Bárbara - Santa Maria - São Luis - São Paulo - Teresina - Uberlândia - Vitória



Porto Alegre, 07 de Julho de 2017

Nota: 301311464

Cotação: 20539828



- k) O cliente não deverá consentir que pessoas não especializadas manuseiem, operem ou tentem executar reparos ou consertos no conjunto grupo gerador e não deverá efetuar troca de peças sem o consentimento da Stemac, a fim de evitar possíveis avarias no equipamento;
- l) Todos os serviços não elencados no anexo I, não fazem parte do objeto deste contrato, para fins de exemplificação, citamos alguns serviços que, se realizados, serão cobrados em fatura separada, conforme abaixo:
- a) Reforma do motor;
 - b) Limpeza do radiador/intercambiador realizada em oficina;
 - c) Limpeza de tanque de combustível;
 - d) Inspeção de bombas e bicos injetores em oficina;
 - e) Recondicionamento de turbinas;
 - f) Rebobinagem, limpeza e tratamento químico do gerador;
 - g) Conserto em laboratório de componentes eletrônicos;
 - h) Configuração e análise de módulos de controle pelo fabricante do motor;
 - i) Conserto de disjuntores;
 - j) Limpeza e pintura do grupo gerador e quadro de comando;
 - k) Avarias em consequência de má operação ou devido a surtos atmosféricos;
 - l) Reparo, montagem e desmontagem de carenagem para equipamentos em container;
 - m) Qualquer atualização de projeto;
 - n) Qualquer tipo de obra civil, remoção e/ou transporte vertical e horizontal de equipamentos, bem como, a mão de obra necessária para desconexão e desinstalação dos itens relacionados.
- m) O cliente deverá executar as rotinas de manutenção diária dos equipamentos, conforme prescrito nos manuais de operação e manutenção dos fabricantes, como complemento da visita periódica de revisão programada realizada pela STEMAC;
- n) É imprescindível a disponibilidade para realização de testes com carga e simulação de falta de rede no equipamento, os quais fazem parte das revisões programadas, a fim de que seja possível a comprovação do perfeito funcionamento das operações do grupo gerador, após a sua manutenção;
- o) Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente proposta ficarão a cargo da Stemac, a quem incumbirá a inteira responsabilidade sobre os empregados que executarão os serviços, e por tudo quanto às leis trabalhistas lhes seja assegurado, inclusive sem se limitar, férias, 13º salário, aviso prévio, indenizações e recolhimento previdenciários, tais como FGTS, INSS, ficando também responsável pelos tributos decorrentes da presente proposta que forem de sua responsabilidade;
- p) A presente proposta poderá ser cancelada por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem quaisquer ônus, mediante o envio de notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Página 5 de 9
RQ 211.07 Rev. 00



MATRIZ: Av. Sertório, 905 - Navegantes | CEP: 91020-001 - Porto Alegre/RS | Fone/Fax: 51 2131.3800 | www.stemac.com

Aracaju - Belém - Belo Horizonte - Blumenau - Brasília - Campo Grande - Cascavel - Caxias do Sul - Chapacó - Criciúma - Curitiba - Florianópolis - Fortaleza - Goiânia - Governador Valadares - Ilheus - Joinville - Macaé - Macaó - Manaus - Marabá - Natal - Passo Fundo - Porto Alegre - Porto Velho - Recife - Ribeirão Preto - Rio de Janeiro - Salvador - Santa Bárbara - Santa Maria - São Luis - São Paulo - Teresina - Uberlândia - Vitória



Porto Alegre, 07 de Julho de 2017

Nota: 301311464

Cotação: 20539828



**ANEXO II – DADOS PARA FATURAMENTO
PARA: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**

DADOS PARA FATURAMENTO:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

ENDEREÇO DE COBRANÇA E CORRESPONDÊNCIA:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____



consciência
limpa
STEMAC



ANEXO III

ROTEIRO DE REVISÃO PROGRAMADA – MOTOR

TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE SERVIÇO

Avaliar o estado de conservação do tanque;
Verificar o nível do combustível na data;
Verificar vazamentos pelas conexões/tubulações;
Drenar para retirar a água e impurezas (quando existir dreno no tanque);
Drenar água e sedimentos do filtro tipo RACOR (quando aplicável);
Verificar respiro do tanque;

SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

Verificar as mangueiras e as tubulações de óleo combustível;
Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento.

SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

Verificar o nível de óleo lubrificante;
Verificar vazamentos em juntas e bujões;
Realizar limpeza do respiro do cárter;
Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento;
Controlar a necessidade de troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as necessidades técnicas do equipamento;

SISTEMA DE ARREFECIMENTO

Radiador ou Intercambiador:
Verificar nível da água de arrefecimento;
Controlar e registrar a necessidade de troca da água e anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante;
Verificar funcionamento e fixação;
Verificar as mangueiras do radiador ou intercambiador;
Verificar temperatura da água de arrefecimento;
Verificar a existência de vazamentos na linha de arrefecimento;
Controlar e registrar a troca do filtro da água de arrefecimento;
Verificar a qualidade (marca homologada) do filtro instalado.

Bomba de água

Verificar vazamentos e funcionamento.

Ventilador

Verificar tensão da correia, fixação da grade de proteção e estado das pás e parafusos.

Resfriador de óleo

Verificar a conservação, fixação e vedação.

BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJEÇÃO

Verificar vazamentos externos e reaperto nos injetores;
Verificar a necessidade de ajustar válvulas de admissão e escape de acordo com as normas do fabricante;
Verificar a necessidade de ajustar bicos injetores de acordo com as normas do fabricante (somente motores Cummins Linhas N, K e VT);
Realizar limpeza do pick-up magnético;
Ajustar a rotação do motor diesel;
Verificar a necessidade de limpeza do pré-filtro da bomba alimentadora.

FILTRO DE AR

Verificar conservação e fixação;
Realizar limpeza no filtro do pré-filtro de ar e gamela coletora de pó;
Verificar o indicador de restrição;
Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante;
Verificar a limpeza interna da tubulação do pós-filtro e anterior à turbina.

TURBINAS

Verificar vazamentos externos, conservação e fixação;
Verificar folga do turbo compressor de acordo com periodicidade específica;
Controlar e registrar a necessidade de revisão das turbinas, em nível de oficina de acordo com as normas do fabricante.

SISTEMA DE PARTIDA

Verificar motor de partida;
Verificar chave de partida e contatos elétricos;
Medir o nível de tensão e densidade das baterias;
Revisar terminais de baterias;
Monitorar a necessidade de substituição das baterias após 2 (dois) anos de uso, aproximadamente.

PROTEÇÕES DO MOTOR

Simular eletricamente atuação do termostato de desligamento por alta temperatura d'água;

Simular eletricamente a atuação do pressostato de desligamento por baixa pressão do óleo;
Verificar a atuação do sensor de sobrevelocidade (parâmetro 65/66 HZ);
Verificar eletricamente a atuação do sensor de baixo nível d'água do radiador / intercambiador, quando existente;
Verificar atuação da válvula de fluxo d'água do intercambiador quando existente.

OUTRAS VERIFICAÇÕES

Verificar ruídos estranhos e/ou anormais do motor;
Verificar tensão, desgaste e vida útil das correias;
Verificar as condições de funcionamento dos instrumentos;
Verificar fiação, estado do sensor e valor ajustado do sistema de pré-aquecimento;
Verificar amortecedores de vibrações;
Realizar limpeza do(s) grupo(s) gerador(es).

ROTEIRO DE REVISÃO PROGRAMADA – GERADOR

Verificar estado de conservação e realizar limpeza externa;
Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas;
Avaliar a temperatura da carcaça do estator;

Realizar aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador;
Verificar e avaliar vibrações;
Verificar acoplamento, borrachas e aperto dos parafusos;
Realizar lubrificação dos rolamentos (de acordo com o modelo e tabela do fabricante);

ROTEIRO DE REVISÃO PROGRAMADA – QUADRO DE COMANDO

REGULADOR DE TENSÃO DO GERADOR

Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador;
Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador;
Verificar ajuste de compensação de reativo (quando aplicado em grupos paralelos);

Realizar teste das funções lógicas do quadro de comando e proteções do grupo;
Verificar conexões e contatos elétricos.

PARALELISMO

Verificar os níveis de reativos entre os grupos;
Analisar o funcionamento em conjunto dos grupos.

REGULADOR DE VELOCIDADE

Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade;
Verificar comportamento dinâmico com carga e sem carga;
Verificar medições do sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up);
Realizar ajuste da faixa de atuação de sobrevelocidade do motor;
Verificar conexões e contatos elétricos.

ALTERNADOR CARREGADOR DE BATERIAS

Realizar teste de funcionamento;
Realizar medição da tensão e corrente de carga das baterias.

CARREGADOR DE BATERIAS (RETIFICADOR)

Realizar medições de corrente em carga e flutuação;
Realizar medições de tensão em carga e flutuação;
Realizar simulação de defeitos no retificador;
Verificar conexões e contatos elétricos;

PRÉ-AQUECIMENTO

Verificar aquecimento no bloco do motor;
Realizar medição da corrente de consumo da(s) resistência(s);
Verificar conexões e contatos elétricos.

SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO



ROTEIRO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - CLIENTE

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADAS		REGIME DE OPERAÇÃO DO MOTOR		
		HPONTA / PRIME		Emergencia/Standby
		DIÁRIO	SEMANAL	SEMANAL
SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO				
1	Verificar existência de vazamentos de óleo lubrificante	X		X
2	Verificar nível de óleo lubrificante	X		X
SISTEMA DE COMBUSTÍVEL				
3	Verificar vazamentos de diesel	X		X
4	Verificar condição da tubulação de combustível	X		X
5	Drenar água do tanque principal (quando existir dreno nos tanques)		X	X
6	Drenar água do tanque diário (quando existir dreno nos tanques)	X		X
7	Verificar nível de combustível	X		X
SISTEMA DE ARREFECIMENTO				
8	Verificar vazamentos	X		X
9	Verificar nível do líquido de arrefecimento	X		X
10	Verificar temperatura do líquido de arrefecimento (lim. mín. 40°C)	X		X
SISTEMA DE ADMISSÃO DE AR				
11	Inspecionar filtro de ar		X	X
12	Verificar o indicador de restrição do filtro de ar (se houver)	X		X
OUTRAS VERIFICAÇÕES				
13	Verificar sinalizações e/ou presença de alarme sonoro no controlador	X		X
14	Verificar se o retificador de baterias está alimentado (indicação por leds)	X		X
15	Inspecionar se a entrada e a saída de ar da sala ou container estão desobstruídas	X		X
16	Ligar o GMG por 5 minutos sem carga e observar ruídos estranhos			X

OBSERVAÇÕES:

- A) Todos procedimentos acima descritos devem ser realizados pelo cliente com o GMG em modo manual de operação, com o objetivo de impedir que o GMG entre em operação repentinamente durante a realização dos mesmos;
- B) Em caso de constatação de alguma anormalidade ou dúvidas quanto a execução de qualquer um dos procedimentos descritos acima, contate nosso Canal Nacional de Serviços e Peças, através do fone 0300-789-3800;



